**JORNADAS LABORAIS E SUAS QUESTÕES**

SADI DAL ROSSO

Universidade de Brasília. sadidalrosso@gmail.com

Esta contribuição pretende examinar o tema das jornadas laborais aos dias de hoje. Não se trata apenas de comentar a proposta alemã noticiada pela grande imprensa que envolveria 70% das empresas em jornadas de 4 dias por semana. Algo semelhante ocorreu em experimento de redução da duração da jornada feito na Islândia (ILO, 2022:145. Iceland, 2015-2019, reduced workweek pilot). A duração da jornada laboral está em declínio no Japão e na Coréia do Sul. Infelizmente não há sinal de uma política nacional de redução da duração da jornada nos Estados Unidos consequentemente projetando sua influência para outros países do mundo. Ocorreram, entretanto, importantes greves recentemente pela redução das jornadas laborais não nacionais, mas em setores tais como docentes, metalúrgicos e outros.

No Brasil, as propostas de redução da jornada laboral são muito escassas. Columbi, Krein e Teixeira (2022: 108) escrevem a este respeito: “O resultado mais evidente da pesquisa realizada é que a luta pela redução da jornada de trabalho está fora da agenda ... prevalecendo um movimento de resistência para assegurar algum controle sobre o uso do tempo de trabalho”. De fato, depois que se consolidou a redução da duração da jornada laboral estabelecida pela Constituição de 1988 a saber, de 48 para 44 horas semanais no setor privado, as iniciativas passaram para as mãos da burguesia e a luta pela redução da duração do tempo de trabalho ficou “fora da agenda”.

Tivemos a oportunidade de avançar um pouco sobre este objeto em projeto de pesquisa que comparava a duração das jornadas de trabalho no Distrito Federal e no Brasil. A análise de dados estatísticos produzidos pela PNAD-C (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Continua) apontou que no Distrito Federal as jornadas dos-as trabalhadores-as com 40-44 horas semanais tendiam a alcançar maiores proporções de pessoas do que no restante do Brasil, em seu conjunto. É interessante que este padrão vem se mantendo por uma década como se pode observar do gráfico apresentado a seguir. A presente proposta pretende de atualizar as informações até 2024, para verificar se o padrão levantado em anos anteriores se mantém nos dias atuais.

**Gráfico 1.** Proporção da população ativa que trabalha em jornadas de tempo integral (40 a 44 horas semanais), Distrito Federal e Brasil, 2012-2019



Mais de uma hipótese pode ser levantada para explicar este fenômeno inesperado apresentado no Gráfico. Uma delas parte da ideia de que a proporção de pessoas em jornadas de tempo integral é maior em regiões metropolitanas do que em regiões fortemente ruralizadas e menos urbanizadas. Tal seria o caso de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, apenas para mencionar as principais metrópoles que poderiam mostrar um comportamento semelhante a Brasília. A hipótese tem por base que nas grandes metrópoles os movimentos sociais são mais intensos e assim os processos de luta pela redução da duração das jornadas de trabalho são mais frequentes e mais firmes.

Esta hipótese ainda não foi testada em análises empíricas, mas seu roteiro requer a comparação de regiões metropolitanas com a do Distrito Federal. As informações para este teste são coletadas pelo IBGE por meio da PNAD-C. Será necessário um prolongado trabalho de análise das durações das respectivas 09 regiões metropolitanas mencionadas, o que implica projeto de pesquisa e captação de recursos das agências financiadoras.

Há dois fatos que interferiram recentemente nas durações das jornadas de trabalho no Brasil. O primeiro, refere-se ao impacto da pandemia COVID-19 que levou a reduções das jornadas com consequente redução dos salários. Superada a fase mais dura da pandemia as jornadas laborais foram retomadas. Pergunta-se: em que níveis? O segundo fenômeno tem a ver com a introdução de formas de trabalho com o emprego de plataformas digitais. A OIT apresenta posições sobre a presença do que chama de shift-work (ILO, 2022: 52) e sobre flexible working time arrangements e o home based telework (ILO, 2022: 131). Mas nem sempre os documentos da ILO conseguem captar aquilo que acontece em todas as regiões do mundo forçado pelo capitalismo neoliberal. No Brasil, o flexible working time vem junto com o prolongamento da duração das jornadas laborais, tal como se depreende do depoimento de uma liderança dos entregadores por plataformas, reportado por Ricardo Festi (2023, p. 19): “Hoje se você não trabalhar de 10 a 15 horas, você não traz o mínimo prá dentro de casa... Hoje se você não trabalhar todos os dias, inclusive feriados, sábados e domingos, e não ter férias, você não tem ganho nem pra pagar suas contas”.

Estes dois fatores certamente influenciam a duração das jornadas laborais e definitivamente operam no sentido de seu prolongamento, inclusive aos dias de hoje.

Referências Bibliográficas

COLUMBI, A. P. F.; KREIN, J. D. e TEIXEIRA, M. O. Tempo de trabalho e tempo de vida: as disputas em torno do tempo e os crescentes desafios do sindicalismo (apud) Dal Rosso, S.; Cardoso, A. C. M.; Calvete, C. S.; Krein, J. D. O futuro é a redução da jornada de trabalho. Porto Alegre: Cirkula, 2022, p. 93-112

FESTI, Ricardo O TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS NO BRASIL. Entrevista com Abel Santos: a luta dos entregadores de aplicativos no DF. Laborare. Ano VI, Número 10, Jan-Jun/2023, pp. 57-78. ISSN 2595-847X. https://revistalaborare.org/DOI: https://doi.org/10.33637/2595-847x.2023-195

ILO. 2022. Working Time and Work-Life Balance Around the World. Geneva: International Labour Office.

Notícia que circula pela imprensa sobre teste da redução da jornada laboral na Alemanha https://br.ign.com/tech/131536/news/alemanha-testa-sistema-de-4-dias-de-trabalho-e-tem-veredicto-claro-mais-de-70-das-empresas-nao-volta.